ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.894, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 Departamento de Turismo
2.121 ROTA TURISTICA NOSSA TERRA SABERES E SABORES
708 3.3.90.30.00.00.00.00 1094 Material de Consumo
.....R$ 20.000,00
707 3.3.90.39.00.00.00.00 1094 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.355,00

Total do Crédito Especial.....R$ 47.355,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, excesso de arrecadação no valor de R$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), oriundo de transferência da Consulta Popular 25/2020, FPE nº 403/2020, Processo nº 20/0400-0000190-0.

Total da redução.....R$ 47.355,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **06/07/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **06/07/2020 a 06/08/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo